


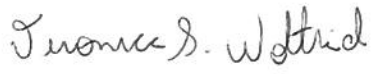
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 187/2019 – CIB****Goiânia, 24 de setembro de 2019.****Aprova a habilitação da Modalidade Visual do Centro Especializado em Reabilitação – CER III - APAE do Município de Anápolis.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O Decreto nº 7.612/2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;
- 2 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO I - DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - Art. 2º As diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS obedecerão ao disposto no Anexo I;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, ANEXO VI Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (Origem: PRT MS/GM 793/2012) - **Art. 1º** Este Anexo institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – Os Instrutivos de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação – CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS (2014).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a habilitação da Modalidade Visual do Centro Especializado em Reabilitação – CER III - APAE do Município de Anápolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS